

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	15/2021	08/12/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 14/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP		
E-MAIL: Diversos	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – ESCLARECIMENTO.		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DOS QUESTIONAMENTOS** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-14-2021/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

Requerente: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 90.333.790/0001-10.

Questão 01) Diante do teor da exigência da alínea "c" do item 12 do Termo de Referência, a qual exige o que segue:

c) Comprovação de capacidade técnica-operacional da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução das "parcelas de maior relevância e valor significativo" ao "objeto da licitação" ou "serviços com características semelhantes", respeitando a Súmula 263 do TCU, com os seguintes quantitativos mínimos:

...

Entendemos que os itens "**04 - Locação, perfuração e instalação de poços em cristalino**" e "**05 - Locação, perfuração e instalação de poços em sedimento**" não devem constar como exigência de acervos de "**serviços com características semelhantes**". Está correto o nosso entendimento? Os itens "**04 - Locação, perfuração e instalação de poços em cristalino**" e "**05 - Locação, perfuração e instalação de poços em sedimento**" podem ser dispensados, portanto, no presente caso?

RESPOSTA: A comprovação de execução/fiscalização dos Itens 04 e 05 da alínea "c" do subitem 12.1 do Termo de Referência (Qualificação Técnica), assim como dos demais itens daquela tabela, é necessária para comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa, **não podendo ser dispensados, como solicitado.**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
